PROJETO DE LEI Nº 013-E-2024

AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG", NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) à Agência de Desenvolvimento Econômico dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, Unidade Conselheiro Lafaiete, inscrita nop CNPJ sob o n° 05.685.572/0005-07, entidade sem fins lucrativos, para a realização do evento "Semana do Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete – MG", no ano de 2024.

Art. 2° - A ADESIAP submeter-se-á à fiscalização do Poder Público Municipal, mediante apresentação de prestação de contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo estabelecido no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔICO E SOCIAL DOS INCONFIDANTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COSELHEIRO LAFAIETE – MG", NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O interesse público do evento está caracterizado por ser um meio aglutinador e fomentador da economia de Conselheiro Lafaiete, que propiciará o desenvolvimento de empregadores e empresários e oferecerá oportunidades de apresentação dos produtos e serviços, representando uma verdadeira vitrine diante de investidores, fornecedores, clientes e interessados que buscam novidade, criando uma sintonia entre integração e desenvolvimento de novas iniciativas no mercado local.

Por tais fatos encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔICO E SOCIAL DOS INCONFIDANTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COSELHEIRO LAFAIETE – MG", NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Considerando tratar-se Programa a ser executado ainda na vigência do ano de 2024, necessária a celeridade pretendida.

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

	Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro de Despesas Art. 16 da Lei n 101, de 04 de maio de 2000	Folha 1/1 Impacto n°: 048/2024 Data: 17/06/2024

AÇÃO GOVERNAMENTAL

[x] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)

[ ] Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Concessão de patrocínio a ADESIAP para a realização do evento "Semana de Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete - MG" no ano de 2024.

Da Estimativa de Despesas

2024							850.000,00
Nos dois exercícios subsequentes					2025	-	2026 -
No primeiro Exercício	2025	0,00	No segundo exercício	2026			0,00

Impacto Orçamentário-financeiro, no exercício de início de vigência e no dois subsequentes

Total impactado e utilizado	22.515.266,83	4,40%	Impactos já realizados em 2024				5,61%
Exercício de início de vigência - impacto atual			Valor da LOA		511.142.722,34	Impacto:	**0,17%**
1° exercício subsequente	LOA:	Crescimento	4,88%	Valor:	536.137.555,89	Impacto:	**0,00%**
2° exercício subsequente	LOA:	Crescimento	5,80%	Valor:	567.233.534,13	Impacto:	**0,00%**

Créditos Genéricos - art. 16, § 1º, inciso I, L.C. 101, 04/05/2000

Créditos conforme Lei n°	6286/2023	Valor Autorizado na LOA	20,0%	102.228.544,47
Valor de créditos já abertos, conforme registros contábeis nesta data			4,40%	22.515.266,83
Saldo de créditos genéricos existentes			15,60%	79.713.277,64

Descrição dos créditos Adicionais Suplementares/ Especiais

Superávit	Autorizado	102.228.544,47	Abertos	14.627.288,11	Saldo	74.172.845,03
Excesso	Autorizado		Abertos	420.844,93		
Anulação	Autorizado		Abertos	13.007.566,40		
Oper. Crédito	Autorizado	0,00	Abertos	0,00	Saldo	0,00
Totais	Autorizado	102.228.544,47	Abertos	28.055.699,44	Saldo	74.172.845,03

Créditos Genéricos Abertos + Valores Impactados

Lei Orçamentária 6286/2023	Valor	% Impacto
Valor de créditos já abertos, conforme registros contábeis até a data	22.515.266,83	4,40%
Valor impactado neste formulário	-	0,00%
	Total	**4,40%**

IMPACTO FINANCEIRO

Avaliação Orçamentária e Financeira - art. 16, § 1°, inciso I e § 2º da LC 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que os recursos financerios para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam no projeto de lei orçamentária do exercício de 2024, havendo adequação orçamentária.

Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CASTRO LANA
Data: 18/06/2024 14:34:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Castro Lana
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2024.

Ofício n°: 161/2024/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 073 -E/2024.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔICO E SOCIAL DOS INCONFIDANTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COSELHEIRO LAFAIETE – MG", NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Moacir Júnior Rezende Pereira
Chefe de Gabinete da Procuradoria

Exm° Senhor Washington Fernando Bandeira
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Jun-2024-16:39-053634-1/2